



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 2645/2017**

**PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, para estágios na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com observância das instruções abaixo.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva de estagiários para os níveis **Técnico e Superior**, em cursos que sejam conveniados com o Agente de Integração Empresa Escola e Instituições de Ensino, desde que haja necessidade da parte concedente do estágio, compatíveis com as funções disponibilizadas pela Administração Municipal; **Exceto para os cursos de Técnico em Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Mineração, Geologia, Jornalismo, Fisioterapia e Engenharia Ambiental e Sanitária, em razão destes cursos possuírem candidatos aprovados que ainda não foram chamados.**

**1.2** – Terá listagens classificatórias por níveis Técnico (por curso), Superior (por curso);

**1.3** – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e TAC 023/2009 celebrado entre Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e o Ministério Público do Trabalho e as Atas de Audiências nº 1544/2016 e 6298/2017.

**1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:**

**1.4.1** – R\$ **508,50** (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) mensais de Estágio Nível Superior, com carga horária de 6 (seis) horas diárias);

**1.4.2** - R\$ **339,00** (trezentos e trinta e nove reais) mensais de Estágio Nível Superior, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

**1.4.3** – R\$ **453,22** (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais de Estágio Nível Médio e Técnico, com carga horária de 6 (seis) horas diárias;

**1.4.4** – R\$ **302,15** (trezentos e dois reais e quinze centavos) mensais de Estágio Nível Médio e Técnico, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições serão realizadas no período de **16 a 20 de outubro de 2017, das 09h às 15h**, na Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**2.2** - A homologação das inscrições será publicada, no mural e site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br) da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia **23 de outubro de 2017**;

**2.3** - Prazo para apresentação de recursos, será nos dias **24 a 26 de outubro de 2017**;

**2.4** - A homologação final das inscrições, será dia **27 de outubro de 2017**;

**2.5** - A inscrição deverá ser feita considerando apenas um curso, devendo o candidato estar munido de cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

**2.6** - Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

**2.7** - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

**2.8** - Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

**2.9** - São requisitos para a inscrição:

**2.9.1** - Idade mínima de 16 anos na data da prova, previsto no parágrafo 3.2 deste edital.

**2.9.2** - Ser brasileiro;

**2.9.3** - Estar matriculado e frequentando o ano letivo de 2017;

**2.9.4** - Não serão aceitos estudantes que, **em qualquer tempo**, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida, cada questão terá 04 (quatro) alternativas sendo somente 01 (uma) a correta;

**3.2** - O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **28 de outubro de 2017**, impreterivelmente às **13h30min**. A duração da prova objetiva será de 02 horas, para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no **Instituto Estadual de Educação Dinarte**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Ribeiro** – Caçapava do Sul. Os candidatos deverão estar **com 15 min de antecedência no local.**

**3.3. CONTEÚDOS:**

**3.3.1 - ESTÁGIO EM NÍVEL TÉCNICO:**

**Português:** ortografia, divisão silábica, flexão de número, acentuação gráfica;

**Matemática:** Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Proporções;

**Lei do Estagiário:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

**3.3.2 - ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR:**

**Português:** Ortografia, flexão de número, acentuação gráfica, Tipos de Sujeitos, Tipos de Predicados e Verbos;

**Matemática:** Funções, Equações e Juros Compostos;

**Lei do Estagiário:** Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
TECNICO/ SUPERIOR	Português	<b>08</b>	0,5	<b>4,0</b>
	Matemática	<b>08</b>	0,5	<b>4,0</b>
	Lei do Estagiário	<b>04</b>	0,5	<b>2,0</b>

**3.4** - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 10 (dez) pontos;

**3.4.1** – Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% de acertos na prova;

**3.5** - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

**3.6** - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto e comprovante da inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada à efetiva inscrição do candidato;

**3.7** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**3.8** - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

**3.9** - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;

**3.10** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata;

**3.11** - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

**3.12** - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

**3.13** - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

**3.14** - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado;

**3.15** - O tempo de duração da prova será de até 02 horas (duas horas);

**3.16** - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de quinze (15) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta;

**3.17** - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**3.18** - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS;

**3.19** - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.;

**3.20** - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

**3.21** - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

**3.22** - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivamento no Município;

**3.23** - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

**3.24** - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

#### **4. GABARITO:**

**4.1** - A divulgação do gabarito será no dia **30 de outubro de 2017**, no site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br) e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

**4.1.1** - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, protocolados na Secretaria da Administração, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;

**4.1.2** - O prazo de recurso ao gabarito será nos dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2017**;

**4.1.3** - Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação e /ou recurso, será publicado um novo gabarito no dia **06 de novembro de 2017**, no site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br) e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**4.1.4** - A divulgação do resultado final da prova objetiva, dos candidatos aprovados será no dia **07 de novembro de 2017**, já com desempate realizado utilizando-se o critério de maior idade, no ato da correção.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, em conformidade com a área de conhecimento do curso do candidato;

**5.2** – O prazo para recurso do resultado final será de **08 e 09 de novembro de 2017**;

**5.3** – Caso haja recurso a Divulgação da classificação final será dia **10 de novembro de 2017** e publicada no mural da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e no site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br);

**5.4** – Conforme a necessidade de cada Secretaria os candidatos serão convocados seguindo a pontuação total atribuída;

**5.5** – Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

## **6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

**6.1** – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo de acordo com o curso e necessidade de serviço;

**6.2** – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência eletrônica, cujos dados deverão ser fornecidos no ato da inscrição;

**6.3** – Após a convocação, o estudante deverá comparecer na Secretaria de Município da Administração no prazo **de 02(dois) dias** úteis, caso contrário, será considerado desistente;

**6.4** – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**7.2** – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

**7.3** – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

**7.4** – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

**7.5** – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

**7.6** – Por orientação do Ministério Público do Trabalho, conforme despacho 1546/2017, fica proibido troca de nível (Nível Técnico para Nível Superior ou vice-versa) para candidatos aprovados neste processo seletivo, valendo o nível para o qual o candidato está inscrito.

**7.7** – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 11 de outubro de 2017.

**Giovani Amestoy da Silva,**  
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se:**

**Bel. José Junior Santos Dias**  
Secretário de Município  
de Administração.